

**6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO -  
2017/2019**

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2017/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada até 29 de fevereiro de 2020 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2019, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC.

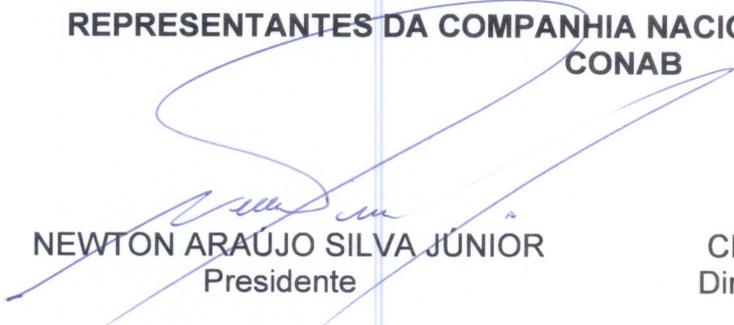
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2020.

**REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -  
CONAB**

  
NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR  
Presidente

  
CLÁUDIO RAGEL PINHEIRO  
Diretor de Gestão de Pessoas